**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000014/2018**

**Numero Processo : 000036/2018**

**Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por , em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho,** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 056/2018, de 06 de março de 2018, publicada no Quadro de Avisos no dia 06 de março de 2018, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Unidades Básicas de Saúde, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares**

* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-07, recurso de Emenda Parlamentar nº 30330007 – R$ 99.890,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-01, recurso de Emenda Parlamentar nº 27590009 – R$ 111.060,00 (Cento e Onze Mil e Sessenta Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-08, recurso de Emenda Parlamentar nº 27590009 – R$ 138.870,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais);

Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1170-04, recurso de Emenda Parlamentar nº 38100005 – R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);

dos itens especificados no Anexo I e no Tremo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado até 31/12/2018.

2.1.1- As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Janaúba/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Condições de Participação**

3.1.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.1.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.1.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consorcio.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba- Minas Gerais.**

**ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert,92 - Centro**

**DATA** : **16/05/2018 09:00:00**

4.1.2 – Deverão ser entregues dois envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**  **ENVELOPE Nº 01**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000014/2018**  **Numero Processo : 000036/2018**  **Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**  **ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"** |

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  **ENVELOPE Nº 02**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000014/2018**  **Numero Processo : 000036/2018**  **Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**  **ENVELOPE "HABILITACÃO** |

4.2 O Município de Janaúba/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do contrato social e documentos dos sócios autenticadas em cartório competente e identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, acompanhado da cópia, e declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8°, Instrução Normativa n° 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3° caput e § 2°, daquela Instituição).

5.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – por se tratarem de produtos com especificações peculiares, o prazo de entrega será acordado entre o fornecedor e a Secretaria de Saúde da prefeitura de Janaúba, não podendo ser superior a 60(sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento;

6.1.4 – A entrega do material será feita parcelada no Município de Janaúba/MG;

6.1.5 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.6 - Indicação da marca dos materiais ofertados a qual ficará vinculada às propostas;

6.1.7 – Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3 – Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01

6.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.5- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

**6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e o item 6 do edital e ainda as que deixarem de ser apresentada em cd conforme o programa compatível com o sistema de pregão usado pela prefeitura de Janaúba, serão desclassificadas.**

**6.7-Deverão ser entregues juntamente com as propostas os prospectos dos matérias dos quais o licitante apresentar proposta, sob pena de desclassificação caso não sejam apresentados. A adjudicação estará sujeita a aprovação do item por funcionário designado pelo hospital regional de Janaúba.**

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentados certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 – A empresa que apresentar propostas relativas aos itens: 2, 3, 5, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78, 79 estará obrigada a apresentar autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, registro do produto no Ministério da Saúde e alvará sanitário (ou licença sanitária) da empresa licitante, expedida pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei 6.360/76, Decreto n°79.094/77 e Portaria n°2.814/GM/98

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.2.7 - Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax, e cópias de cópias autenticadas;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

8.6. O Pregoeiro manterá em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no subitem 4.1.1**,** deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 5,** dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste excluiráa licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 7.5.encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

9.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

9.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 6, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 9.11., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 9.11 ou 9.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6.deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.20.1;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 9.20.1;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 9.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9 22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope nº “02”, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 9.23 e posteriores, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do subitem 9.26.2, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contra-razões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação , localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG na Praça Rockert, 92 – centro - 39.440.000 – Janaúba/MG, no horário das 13h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- Homologada a licitação será formalizado o contrato obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com o fornecedor primeiro classificado.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de emprenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máxima a ser pago pela Administração, o proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do item indicado.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1- Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05(cinco) dias a contar da ordem de compras.

14.1.1- A Secretaria de Saúde será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Saúde será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos**,** impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa,com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 17:30 horas.

16.2- No dias, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço** – **UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado inicio a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habiltatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados á disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecida, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sedo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lcp 123/06.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes da aquisiçãodos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

09.01.01.10.302.0024.1039.44905200 Ficha: 882, Fonte: 153

17.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar as palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção da microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 17h30min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição dos itens ;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo V: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo VI: Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
* Anexo VII: Modelo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Minuta da de contrato;
* Anexo IX: Termo de Referência.

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 16 de abril de 2018.

**Marco Antonio de carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000014/2018**

**Numero Processo : 000036/2018**

**Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de Equipamento Material Permanente Para o Hospital Regional

**1.1 Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Nº** | **Objeto** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 111468 | 1 | Escada com 2 degraus | \*      Escada em aço inoxidável com 02 degraus, para paciente  \*      Degraus revestidos com borracha anti - derrapante  \*      Pés com ponteira de borracha  \*      Dimensões aproximadas: -360 mm X 180 mm X 330mm | 10 |
| 124787 | 2 | Carro de curativos | Carro com armação tubular de 1'', tampo e prateleira em chapa de aço inxo, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com roizio de 3'', acompanha 01 balde e 01 bacia inoxidável. Dimensões 0,75 m X 0,80 altura. | 01 |
| 134004 | 3 | Suporte de soro | Altura regulável; Fabricado em tubos pintados 7/8” x 0,9mm.; Base de tripé fundido com 03 rodízios; Haste em tubos inox de ¾” x 1,0mm; 4 ganchos em “X” na parte superior; Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m | 10 |
| 111470 | 4 | Mesa de Mayo | \* 3 rodízios multidirecionais;  \* Sistema de regulagem deslizante de altura através de roseta(manopla) - material em polipropileno  \* Altura mínima de 70cm e máxima de 1,20 m ou superior; | 05 |
| 191524 | 5 | Foco refletor ambulatorial | Com iluminação halogênio, haste flexível. | 06 |
| 011083 | 6 | Balde a pedal | Lixeira em Polietileno resistente c/ tampa vai e vem com capacidade para 20 Lts | 26 |
| 111461 | 7 | Biombo | Biombo Triplo com pano, construido totalmente em aço inox,dimensões 1,75 x 1,80, com rodizios e tecido em brim, com pintura eletrostática | 06 |
| 111525 | 8 | Mesa para impressora | PVC. A estrutura poderá ser em aço ou madeira aglomerada com 25 mm de espessura, calha horizontal para fiação elétrica ou informática. Partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso. | 02 |
| 191525 | 9 | Geladeira/refrigerador | Capacidade 250 a 299 litros. | 03 |
| 009369 | 10 | Armários | Armário de aço com duas portas de abrir: O armário deverá ser construído em chapas de aço, possuir duas portas pivotantes e quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis de 5 em 5cm. Os componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos. As partes soldadas devem estar isentas de respingos e imperfeições.  Projeto e dimensões: Os armários devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na zona central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado.  Acessórios: Cada porta deve ser dotada de três dobradiças com 75mm de altura. As maçanetas devem ser metálicas, de liga não ferrosa com acabamento cromado/niquelado. O sistema de travamento deve ser o de Cremona. As portas devem ser dotadas de fechaduras com tambor cilíndrico de no mínimo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata.  Dimensões: Os armários devem possuir as seguintes dimensões: Altura: 2000mm x Profundidade: 500mm x Largura: 900mm. Especificação do material empregado: As chapas devem ser feitas em aço tipo ABNT 1010 à ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 6006: 1980 (NB 82: 1980) – Aço para construção mecânica – composição química.  Corpo e portas: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm de espessura. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. Reforços: perfil “U” em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura.  Requisitos de resistência mecânica e estabilidade: As especificações deste item são consideradas adequadas para o armário suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. O armário não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente, anormais. Dotado ainda de ponteiras niveladoras de piso.  Tratamento anticorrosivo:  Pré-tratamento: O tratamento anticorrosivo deve ser feito somente após as operações de dobramento e de soldagem das chapas. O material dever ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banho de imersão orgânica tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray.    Requisitos de pintura: Os armários devem ser pintados com tinta em pó híbrida, na cor cinza Padrão, referência WEG-204A1296. A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos e satisfazer aos seguintes requisitos: Espessura da camada: Valor médio de 10 medidas: 60 microns - Valor mínimo: 40 microns (Norma ABNT MB 1333: 1987 – Determinação da espessura da película seca).  Resistência à corrosão: Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina (Norma ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido. (Corrosão por exposição à névoa salina). Grau de enferrujamento: F0 - Grau de empolamento: d0/t0.  Embalagem: Os armários devem ser embalados em plástico liso e acondicionado em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. As chaves devem vir presas à fechadura. As prateleiras devem ser envolvidas individualmente em papelão ondulado ou filme de plástico liso ou com bolhas e fixadas com fita adesiva e devem vir calçadas dentro dos armários. | 29 |
| 114025 | 11 | Cadeira | Cadeira com estrutura Pintada, sem braços, empilhável,fixa, pés emborrachados, com encosto e assento almofadado e revestidos em couro sintético, na cor bege,atendendo especificações técnicas de ergonometria,conforme padrões da ABNT.Medidas aproximadas para altura: 80cm, largura: 48cm,profundidade: 50cm. | 55 |
| 111530 | 12 | Ar condicionado | Ar Condicionado Split composto por: unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora)  -Versão: frio  -Capacidade frio: 12.000 Btus/h  -Voltagem: 220V  Garantia: 2 anos para unidade interna (evaporadora) e 5 anos para unidade externa (condensadora)  -Instalado | 25 |
| 190770 | 13 | Computador (desktop-básico) | Mouse; usb; 800 dpi; 2 botões scrool com fio; fonte compatível com item; sistema operacional windows 7 pro (64 bits); teclado usb abnt2; 107 teclas com fio; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi; interface de vídeo integrado; processador de no mínimo intel core i3 ou amd a10; memória ram 4gb ddr3 1600 mhz; disco rígido de 500 gb, monitor 18,5(1366x768) unidade de disco ótico cd/dvd rom. | 124 |
| 191526 | 14 | No-break para computador | Potência 1 kva; tensão: entrada/saída 110 ou 220 v(a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna 01 selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos; garantia mínima de 12 meses. | 6 |
| 111524 | 15 | Mesa de escritório | Mesa Escrivaninha, com três gavetas com chaves, estrutura e painel em aço; tampo em MDF revestido em formica , acabamento POST-FORMING. Medidas: 1250 mm de Comprimento x 700 mm de Largura x 740 mm de Altura. Estrutura: Em forma de “I”, confeccionada em tubo 50x30mm, chapa de aço n° 16, coluna central em chapa corrugada de aço n° 18, 220mm de largura com dutos para passagem de cabos, pintada na cor ovo, dotada ainda de ponteiras niveladoras de piso. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de aço n° 18, com dobras em ângulo reto nos quatro lados, de modo a deixar em cada um deles, uma aba de no mínimo 20mm, fixado nos quatro cantos por meio de solda a ponto.Gaveteiro: Confeccionado em chapa de aço n° 18 - medindo: 400x400x360mm, com três gavetas em chapa de aço, medida interna de cada gaveta: 320x380x80mm, deslizando em carrinhos telescópicos e rodízios de nylon, com fechadura de tranca simultânea e giros que garantam o bom funcionamento, segurança e aparência do móvel, sendo tais componentes cromados, inclusive os giros. Duas cópias da chave de trancamento deverão acompanhar a mesa, sendo que as chaves deverão ficar fixas no bloco quando as gavetas estiverem abertas. A gaveta superior deverá conter três divisões para acondicionamento de objetos e papel ofício; puxadores de PVC na cor bege. Pintura: Antes da pintura a chapa deverá ser tratada através de banhos químicos por imersão orgânicos tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray. As peças metálicas, inclusive as estruturas serão pintadas em tinta epóxi pó na cor ovo referência WEG-2016, e deve ser aplicada tinta para obtenção de espessura de 30 a 40 microns, secagem em estufa contínua à temperatura de 140° à 200°C.  Tampo e Frente Das Gavetas: Confeccionados em fibra de média densidade revestidos em laminado texturizado de alta pressão e grande resistência, na cor ovo, referência 230 – MADEPAR. Espessura mínima do tampo 25mm, frente das gavetas com espessura mínima de 18mm; ambos com bordas arredondadas e acabamento Post-forming.  Embalagem: As mesas devem ser embaladas em plástico liso e acondicionadas em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. Pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,9mm.Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco com raio de200 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8. Toda a estrutura metálica deve ter uma camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°. | 14 |
| 127907 | 16 | Câmara para conservação de Imunobiológicos | Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos, Imunobiologicos e Reagentes  De baixa temperatura, desenvolvida para prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara;Construída em gabinete, com acabamento externo em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca com revestimento interno em material não oxidante através de polímeros especiais, alumínio e ou aço inox.Porta com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro;Contra portas internas transparentes individuais para cada compartimento;Mínimo de quatro prateleiras em aço revestido em epóxi branco;Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes; Sistema de refrigeração livre de CFC;Unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo; Circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por moto ventilador axial, passando o ar continuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações;Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, onde estão dispostos:Controlador eletrônico microprocessado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros;Equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente;Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura individual em todos os sensores instalados;Preciso controle da temperatura através de termômetro digital resolução mínima de 0,1C e precisão de 0,7C;Leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual;Teclas do tipo “toque suave” e memória dos valores pré-programados;Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado;Sistema de monitorizarão de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica;Conjunto de segurança analógico programável que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado;Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, hora e alarme inibido; Alarmes audiovisuais para porta aberta, baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser facilmente ajustados manualmente em outras temperaturas; Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; Sistema de auto teste de todas as funções;Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material;Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara;Iluminação interna indireta, acionada automaticamente ou manualmente; Temperatura de Operação: +4oC memorizada podendo ser facilmente ajustados manualmente em outras temperaturas;  Capacidade Volumétrica mínima de 340 litros  Alimentação elétrica: 127V  Freqüência: 60 Hz  Certificado de Registro Junto a Anvisa  Certificado BPF em conformidade com a RDC 59/2000  Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante e registrada no CREA MG | 01 |
| 111476 | 17 | Braçadeira para injeção | Braçadeira para injeção, altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm; base em tripé de ferro fundido, haste inox em tubo ¾" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,08m. | 02 |
| 191157 | 18 | Cadeira para coleta de sangue | Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável. | 02 |
| 117662 | 19 | Marreco | Marreco em aço inox capacidade de 1,00 litro . | 02 |
| 134830 | 20 | Ventilador de parede | Ventilador de Parede 60Cm diametro aro de aço cromado | 14 |
| 111504 | 21 | Esfigmomanômetro Aneróide 13 cm (obeso) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 13cm. | 06 |
| 002382 | 22 | Maca de transporte | 1. Especificações Básicas:  \* Maca com leito em chapa de aço inox, cabeceira graduável, grades laterais móveis e em inox  \* Suporte de soro em inox e oxigênio com altura regulável  \* Estrutura inferior da maca com tubos de aço inox, 04 rodas 6" com travas.  \* Colchonete de espuma forrado com cinto de fixação no leito.  \* Capacidade 300 Kg. | 03 |
| 111506 | 23 | Esfigmomanômetro Aneróide 5 cm (infantil) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 5cm. | 04 |
| 111512 | 24 | Estetoscópio Pediátrico | Estetoscópio Pediátrico, olivas em plástico resistente, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Auscultador duplo, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cárdio pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de escuta de sons próprios do paciente. | 04 |
| 117661 | 25 | Comadre | Comadre tipo pá em aço inox com capacidade de 2.500ml | 02 |
| 111503 | 26 | Esfigmomanômetro Aneróide 10 cm (adulto) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 10cm. | 07 |
| 111511 | 27 | Estetoscópio | 1. Especificação Básica  Estetoscópio, com cabeça dupla (adulto e pediátrico) em metal cromado. ·Tubo em PVC na cor preta, com canal simples, leve, flexível e durável,  1. Ascultador com diamêtro não superior a 28 mm em aço inoxidavél  2. Alta sensibilidade acústica que permita a auscutação de sons de alta e baixa frequência  3. Olivias feitas em material macio e confortável que permita um perfeito isolamento acústico  4. Molas internas que permitam o ajuste adequado da tensão das hastes nos ouvidos | 05 |
| 119701 | 28 | Aparelho de DVD | Aparelho de DVD.  1 Descrição  1.1 Geral Aparelho de DVD  1.2 Aplicação Geral: Aparelho para audio-visualização de discos do tipo DVD com saída HDMI.  1.3 Local de Entrega: Minas Gerais.  2 Características Gerais  2.1 DVD com reproduções DIVX.  2.2 Reprodução de formatos: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW.  2.3 Reprodução de arquivos de fotos com extensão JPEG.  2.4 Reprodução de arquivos MP3 e WMA.  2.5 Conversor de imagem pra full HD de 1080P.  2.6 Compatível com todos os sistemas de cores.  2.7 Saídas  2.7.1 Vídeo componente.  2.7.2 Vídeo composto.  2.7.3 Digital coaxial.  2.7.4 HDMI (High Definition Multimedia Interface).  3 Características Elétricas  3.1 Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.  3.2 Freqüência de alimentação: 50/60 Hz.  3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002  4 Características Mecânicas  4.1 De acordo com Características Gerais listadas.  5 Acessórios  5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.  5.2 Cabo de força.  5.3 Controle remoto.  5.4 Pilhas para controle remoto.  5.5 Cabo de Vídeo AV.  5.6 Cabo de vídeo composto.  5.7 Cabo HDMI.  6 Certificações  6.1 N/A  7 Garantia  7.1 Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  As empresas deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos:  8.1 Catálogo original do equipamento.  8.2 Manual de utilização / operação do equipamento e guia de referência rápida.  8.3 Manual técnico / Serviço do equipamento.  8.4 Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.  8.5 Termo de garantia: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no local de entrega e compromisso de substituição imediata  9 Condições Especiais  9.1 N/A | 03 |
| 132200 | 29 | Mesa de reunião redonda 120 cm | Mesa para reunião redonda 120 cm | 04 |
| 117898 | 30 | Mesa para computador | Mesa para micro computador com 03 gavetas com lugar para CPU, Monitor e Teclado, na cor creme, medindo 1,30 m de largura. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 25 mm acima, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor creme, com bordas em PVC. A estrutura poderá ser em aço ou madeira aglomerada com 25 mm de espessura, calha horizontal para fiação elétrica ou informática. Partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso.Possuindo 01 teclado retrátil deslizando sobre corrediças metálicas pintadas de sistema móvel com roldanas de nylon para acomodar o teclado. Painel frontal em aglomerado BP com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de PVC de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt.Pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 chapa espessura 0,9 mm com calha central em chapa de aço 24 dobrada. Toda a estrutura deve ser revestida com uma camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°C. | 02 |
| 127884 | 31 | Lixeira de metal cap. 20lts | Lixeira de Metal, Cap. 20lts, bojo flexível em chapa 22, com 02(dois) pés de tubo de 1 1/2" chapa 18 com 1,20m de comprimento com chumbador.  Cor: Verde Bandeira | 14 |
| 112127 | 32 | Cadeira tipo longarina 03 assentos | 1. Especificações Básicas:  \* Cadeira ergonométrica, longarina, 3 lugares, sem braço em cada assento;  \* Confeccionada em Polipropileno; e em perfis de aço pintura epoxi  \* Encosto e assento em polipropileno  \* Dimensões aproximadas: 47x47 cm assento  55x55 cm encosto espaldar alto | 41 |
| 111861 | 33 | Projetor multimídia (datashow) | Projetor Multimídia  Tecnologia 0,7 LCD - Polisilício  Resolução nativa XGA1024 x 768 - Suporte até UXGA 1600 x 1200  Freqüência Horizontal 15~92 kHz  Freqüência Vertical 50-85 Hz  Compatibilidade de Vídeo NTSC, NTSC 4,43, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM e HDTV  Luminosidade 3000 ANSI Lumens  Contraste 500:1  Lâmpada 200 Watts UHE (Ultra High Efficiency)  Vida útil da lâmpada 2000 horas  Lente F=1.70 - 1,87 - f = 21.3 - 25.6 mm, com Zoom Manual (1.0 - 1.2)  Tela Projetada (diagonal) 28 até 300"  Tipos de Projeção Frontal Mesa e Frontal Teto  Correção de Efeito Trapézio Automático na Vertical: + ou- 15 º - Automático  Projeção de cores 24 bit ~ 16,7 milhões  Entradas computador 2 (duas), com saída para monitor  Entradas vídeo Vídeo Componente, Vídeo S-VHS e Vídeo CompostO  Som Mono c/ Alto falantes 1 (1 watt)  Controle remoto  Peso não superior a 3 kg  Alimentação 100 a 120V/220 a 240V - 50/60 Hz  Potência aproximada de 280 Watts  Acessórios que deverão ser inclusos : Cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo de mouse USB, controle remoto tipo cartão de crédito, manual e bateria e Maleta para transporte almofadada.  Garantia de 1 ano na modalidade on-site em 24hr | 04 |
| 119739 | 34 | Computador portátil (notebook) | a) PlacaMãe  a1. Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 32 bits ou superior;  a2. Banco de memória: 2 (dois) slots padrão DDR3 ou superior, permitindo a instalação de pelo menos 8 GB (oito gigabytes).  b) Processador  b1. Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook).  b2. Processador de 2 cores/4 threads com freqüência mínima de processamento de no mínimo 3.0GHz com cache total de no mínimo 3MB;  b3. O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador.  c) Memória RAM  c1. Memória RAM instalada: no mínimo 8 GB (quatro gigabytes), padrão DDR3-1600Mhz ou superior.  d) Interfaces  d1. Interface de som de, no mínimo 64 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido;  d2. Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 2 (dois) megapixels ou superior;  d3. Saída para porta VGA para Monitor Externo;  d4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1(uma) USB 3.0 ou superior;  d5. Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede;  d6. Possuir uma interface Bluetooth 3.0 integrada;  d7. Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);  d8. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI;  d9. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC;  e) Vídeo  e1. Controladora gráfica integrada ao equipamento;  e2. Padrão: SVGA ou superior;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 512 MB;  e5. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores;  e6. Possuir saída VGA e HDMI para monitor externo;  e7. Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D;  e8. Suporte o uso de monitor estendido.  f) Vídeo  e1. Tela em TFT Colorido, widescreen, com matriz ativa;  e2. Tamanho da tela: 14” (quatorze polegadas) padrão WXGA;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores.  g) Unidade de Disco Rígido padrão SATA  e1. Capacidade da unidade de disco rígido: igual ou superior a 1 TB (um terabyte);  e2. RPM: igual ou superior a 5400;  e3. Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos.  h) Unidade de DVD/RW  e1. Tipo de unidade: interna ao gabinete do notebook;  e2. Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R.  i) Teclado  e1. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e2. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  j) Dispositivo apontador (mouse)  e3. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e4. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  k) Placa de Rede Local  e1. Interna ao gabinete do notebook;  e2. Padrão da Arquitetura: Ethernet 10/100/1000 Mbits;  e3. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbits/segundo;  e4. Configurável via software;  e5. Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3; | 03 |
| 114051 | 35 | Estante | Estante aço 06 prateleiras. reforçada - medindo 2,00 x 0,92 x 0,42 m (axlxp); 04 colunas com abas de no mínimo 35 x 35 mm em chapa 16 (ou com espessura maior que 1,90 mm); 06 prateleira reguláveis confeccionadas em aço chapa 22 (ou com espessura maior que 0,76 mm), com reforço em forma de ômega na parte inferior, reforço em forma de "x" nas laterais e no fundo; capacidade de no mínimo 50 kg por prateleira; parafusos 5/16 sextavado galvanizados com suas respectivas porcas; pintura eletrostática na cor cinza; admite-se a variação de até 5 por cento nas medidas de altura, largura e profundidade | 12 |
| 111464 | 36 | Cadeira de rodas hospitalar | 1. Especificações Básicas:  \* Cadeira de Rodas (até 150Kg), estrutura metálica tubular reforçada, fechada ou selada nas pontas (acabamentos), pintura epóxi, assento e encosto estofados revestidos com material impermeável e liso, dois rodízios de 8” e dois rodízios giratórios de 6”.  \* Medidas: Assento 60 x 55cm / Encosto 60 x 34cm | 02 |
| 191262 | 37 | Cadeira de rodas para obeso | Material confeccionado aço ferropintado; braços fixos; pés fixos; com elevação de pernas; suporte de soro. | 03 |
| 115496 | 38 | Televisor | Tipo LED; tamanho da tela 42 até 50; conversor digital; entrada HDMI; portas USB. | 08 |
| 134673 | 39 | Bebedouro industrial | Bebedouro industrial coluna 20 litros, 1 torneira, 1 jato com filtro de carvão ativado, aparador dre água e revestimento externo de inox. Capacidade do reservatório - 20 litros | 04 |
| 011012 | 40 | Arquivo de aço com 04 gavetas | 1. Especificações Técnicas:  \*      Arquivo de aço em chapa de 22 USG, com 4 gavetas, com armação para pastas suspensas;  \*      Gavetas deslizantes com carrinho telescópico com 4 rolamentos, com esfera de aço em cada gaveta ( funcionamento progressivo e trava de segurança);  \*      As gavetas possuem rebaixos e contra-tampa na parte frontal;  \* Tampo fabricado em aglomerado BP com 10mm, com bordas revestidas por perfil de PVC modelo Post Forming.  \* Fundo do móvel em aglomerado BP com 10 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes.  \* Lateraia e base fabricados em aglomerado BP de espessura 18mm com bordas revestidas por fita em PVC de 0,5 mm, fixadaspelo sistema Hot-Melt.  \*      Sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo Yale;  \*      Puxadores e porta-etiquetas cromados;  \*      Pintura eletrostática em esmalte sintético ( espessura:30 microns);  \*      Estufa a 150° na cor cinza;  \*      Tratamento antiferruginoso;  \*      Dimensões:710x460x710mm;  \*      Modelo OF-2.  \* Toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos.  2 Especificações complementares  \*      Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao originais modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;  \*      Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante. | 08 |
| 115636 | 41 | Impressora laser monocromática (comum) | Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 50 a 60 ppm, Qualidade de impressão preto , Até 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de impressão, Laser Monocromática, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 275000 páginas  Memória padrão 128 MB, Memória máxima 640 MB, Velocidade do processador 540 MHz,  Dimensões e peso  Bandeja multipróposito 1: 60 a 200 g/m², caixa padrão (Bandeja 2): 60 a 120 g/m², caixa de suporte personalizado (Bandeja 2): 60 a 120 g/m², alimentador de envelopes opcional: 75 a 105 g/m², bandejas de 500 folhas opcionais: 60 a 120 g/m², bandeja de de alta capacidade de 1500 folhas opcional: 60 a 120 g/m², unidade de impressão frente e verso opcional: 60 a 120 g/m²  Dimensões do produto (L x P x A) 419 x 450 x 393 mm  Dimensões máximas (L x P x A) 419 x 863 x 584 mm  Dimensões com embalagem 570 x 535 x 500 mm  Peso do produto 25.82 kg | 16 |
| 192315 | 42 | Carro para transporte de materiais (diversos) | Tipo cuba/ mín 200 l/polipropileno | 01 |
| 111499 | 43 | Oftalmoscópio | oftalmoscópio - luz halógena, 04 aberturas inclusive filtro verde, super leve e durável. oferece todas as funções básicas e é particularmente compacto, resistente a choques e a poeira, sem necessidade de manutenção. ótica de qualidade e mini-formato adequado para o bolso. lâmpada halógena xhl heine e ótica de alta qualidade - luz muito clara e branca, imagem brilhante. 04 diafragmas diferentes - com todas as funções mais importantes. cabo e cabeça, duas peças separadas - fácil manuseio, maior versatilidade, acompanha estojo para transporte. | 04 |
| 117017 | 44 | dea - desfibrilador externo automático | Bateria mínima de 200 choques; 1 eletrodo; tela de ecg | 02 |
| 126745 | 45 | Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) | Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel)  Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O  Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto | 02 |
| 119041 | 46 | Balança antropométrica adulta | Balança Antropométrica, Adulto com acabamento em esmalte sintético, tapete de borracha, altura maxima de medida 1,90 m, regua antropometrica inferior em latao cromado, metro aluminio, mesa em plaforma em ferro fundido, capacidade para 150KG. | 05 |
| 113971 | 47 | oxímetro de pulso | 1. Especificação básica  Oximetro de pulso e um sensor numa mesma unidade, fornecendo medidas rapidas e confiaveis de SpO2(Saturacao Periferica de Oxigenio),batimento cardiaco e qualidade do pulso, em pacientes adultos e pediatricos.Tamanho reduzido com um display(LED) de facil leitura,seu botao liga/desliga e seu auto desligamento em caso de nao utilizacao por mais de 8 segundos Faixas de medicao:Sp2 0-99(funcional),Pulso  30-254BPM - Fonte de alimentacao 2 pilhas AAA alcalinas 1,5V. | 01 |
| 113181 | 48 | Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) | Ressuscitador manual tipo ambu Infantil, com balão auto-inflável em silicone, com capacidade de 500ml, bolsa reservatório de 1.000ml. Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho Infantil, válvula unidirecional, Reservatório de O2 | 02 |
| 134002 | 49 | Balança antropométrica infantil | BALANÇA PEDIATRA DIGITAL COMPLETA  Balança Pediátrica Eletrônica: Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de  garantia. | 05 |
| 111500 | 50 | Otoscópio | Otoscopio com especulo - Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas comuns; Cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel; 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres; Acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas: 15 espéculos de 2 mm de diâmetro externo; 15 espéculos de 5 mm de diâmetro. Certificado de Registro no Ministério da Saúde | 05 |
| 002400 | 51 | Nebulizador (Central de nebulização) | NEBULIZADOR  Motor Compacto, monofásico de 1/5 Hp superventilado; consumo de energia 341 W ; voltagem 110 e 220 volts (60 Hz) autom. ; compressor Pistão oscilante  Lubrificação Isenta ; compressão 80 libras (máxima) ; vazão de ar livre 34 litros / min.; partículas 0,5 a 8 mícrons ; Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. | 01 |
| 113973 | 52 | Cilindro de oxigênio (gases medicinais) | Cilindro de Oxigênio, 10 m3. Acompanha: Válvula redutora de O2 e fluxômentro de O2. | 01 |
| 117657 | 53 | Micronebulizador (Nebulizador portátil) | Micronebulizador com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto | 01 |
| 191986 | 54 | Ultrassom odontológico | Jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital caneta/ transdutor do ultrassom autolavável. | 03 |
| 130301 | 55 | Fotopolimerizador de resinas | FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM POLÍMERO ESPECIAL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRAMA. BIVOLT AUTOMÁTICO. | 03 |
| 130296 | 56 | Destilador de água | DESTILADOR DE ÁGUA. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESLITADA. FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; 01 ANO DE GARANTIA; OBS.: A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL. | 03 |
| 008922 | 57 | Compressor odontológico | Capacidade reservatório 30 a 40 litros; potência 1,0 hp | 03 |
| 127909 | 58 | Jato de bicarbonato | APARELHO JATO BICARBONATO: Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral em opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-sim com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis ; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo, todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproxinal. Com 03 chaves autoclaváveis específica para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça-de-mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110/220 V, garantia de 02 anos para todo sistema, acompanhamento de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipe odontológica, manual do usuário em português, manual técnico explodido com peças nome técnico e codificação do fabricante. | 03 |
| 002266 | 59 | Amalgamador odontológico | Aparelho batedor de limália e mercúrio dosador; chave geral liga/ desliga; tensão 110/220v. | 03 |
| 113041 | 60 | Mesa auxiliar | Mesa auxiliar 0,40m x 0,60m x 0,80m construída em tubos inox de 7/8" x 0,9mm de espessura. Tampo e prateleira construído em chapa inox de 0,75mm de espessura. Pés com rodízios plásticos de 2". | 02 |
| 191995 | 61 | Equipo Cart odontológico | Seringa tríplice; terminais mínima de 04 | 02 |
| 130298 | 62 | Autoclave horizontal de mesa | AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOAS E CLINICAS ODONTOLÓGICAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE NA COR. CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA: CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; 02 ANOS DE GARANTIA. | 03 |
| 127915 | 63 | Seladora Manual para Papel Cirúrgico | Seladora manual para papel grau cirúrgico, com: Largura da solda: 13 mm; Solda útil: 300mm; Com suporte para colocação da bobina; Proteção para o suporte da faca de corte; Estrutura em aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 110 ou 220V; Potência: 400W; Medidas: 400x250x500mm e garantia mínima de um ano | 01 |
| 134014 | 64 | Detector fetal | DETECTOR FETAL ULTRA SONICO PORTATIL  equipamento de alta sensibilidade utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema Doppler.O sistema Doppler consiste na transmissão de uma onda ultrassônica de baixa intensidade, através do transdutor, para dentro do corpo. Esta onda é refletida pelos movimentos cardíacos ou sanguíneos de veias e artérias e captada pelo mesmo. Estes sinais captados são filtrados, amplificados e apresentados de forma sonora clara pelo alto-falante possibilitando auscultar os movimentos cardíacos ou sanguíneos. Detecta o coração do feto a partir da 10ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, diagnosticar gravidez múltipla, morte fetal, e por volta da 24ª semana pode-se localizar a placenta e o cordão umbilical.  Produzido dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, o MS101 é aferido para uma excelente  sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.  Especificações técnicas:  Modelo: Portátil Alimentação: Bateria de 9V alcalina.( não inclusa)  Consumo máximo: 30Ma Liga / desliga: Digital  Controle de volume: Digital (2 níveis Gabinete: Caixa Plástica ABS com proteção nociva de respingo  Dimensões: 130 x 62 x 35 mm Cabo do Transdutor: 1 m Peso: 230 g Freqüência: 2,37 MHz ± 5%. | 03 |
| 111472 | 65 | Mesa ginecológica | Mesa Ginecológica, com assento móvel, estrutura construída totalmente em aço inox, tubos de 1 ¼" aço inox, com balde, porta coxa, e colchonete, e balde. | 03 |
| 192369 | 66 | Criocautério | Tipo de gás nitrogênio; suporte com rodízio; quantidade de ponteiras até 5 ponteiras. | 01 |
| 134001 | 67 | Balança antropométrica para obesos | BALANÇA 200 KILOS  Balança antropométrica adulto com capacidade de 200kg  Divisões em 100 gm ;Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; Altura aproximada de 1,30 mt; Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; Cursor em aço inoxidável ; estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branca; base com tapete emborrachado antiderrapante; pés de borracha sintética fixos com altura regulável. | 01 |
| 192371 | 68 | Dermatoscópio | Com iluminação halogênio; aumento 10 x | 03 |
| 192372 | 69 | Estadiômetro | Material de confecção/ escala mínima alumínio / 0 a 210 cm 01 | 01 |
| 134000 | 70 | Lanterna clínica | Lanterna de alta performance com iluminaçãol LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade e resistente; com luz branca, alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas, garantia de 01 ano contra defeiros de fabricação.134000 | 03 |
| 111498 | 71 | Negatoscópio | Negatoscópio especial de 01 corpo, construído totalmente em aço inox, possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 110 ou 220 - 60Hz, dimensões aproximadas 37,8 cm de comprimento, 48,5 cm de altura e 11 cm de espessura, modelo de fixar na parede ou usar sobre a mesa, com reator convencional. | 04 |
| 119042 | 72 | Mesa de exames | Mesa para Exame Clinico (Maca),estrutura tubular com pintura eletrostatica com resina epoxi po poliester e polimerizada em estufa, cabeceira regulável, pés com ponteira de borrachadimensões; 1,80 x 0,52 cm, acompanho de colchonete revestido com napa especial lavavel em cor clara dimensoes 1,80X0,55 cm, tratamento anti ferruginoso. | 04 |
| 192376 | 73 | Cadeira para obeso | Material confeccionado aço ferropintado; estofado; posição do leito; acessórios suporte para papel. | 01 |
| 126754 | 74 | Bisturi elétrico | Bisturi Eletrônico Microprocessado Bisturis Eletrônicos Microprocessados de Alta Freqüência. POTENCIA: 400WATTS. Comando de potência na caneta ou no pedal. Totalmente digital. Saída BIPOLAR, com função Microbipolar para procedimentos delicados. Função TRIPOLAR, programados de até 20 procedimentos cirúrgicos . Caracteristicas Gerais Equipamentos com técnicas digitais no controle do CORTE (PURO e BLEND) e COAGULAÇÃO (DESSECAÇÃO e SPRAY). Manipulação simplificada e auto-explicativa. Microprocessado em todas as funções. Display Digital para as potências de CORTE, BLEND, COAGULAÇÃO e BIPOLAR, CORTE e COAGULAÇÃO em baixo de água. Memorização Digital de todas as funções Indicação visual e sonora da função em uso, diferentes tonalidades para o CORTE e COAGULAÇÃO. 3 Níveis de BLEND (BL1, BL2 e BL3). Uso de Placas descartáveis, autoadesivas, simples ou duplas ¿ Detecção automática do tipo de placa(Simples ou Dupla, de acordo com pré escolha). Comando Digital Duplo na caneta (corte e coagulação). Sistema de Alarme e Proteção M.R.P. Bloqueio em caso de falha. Seleção automática de voltagem(127/220V). Refrigeração interna por convecção, controlado eletronicamente, acionado somente na necessidade. Função MONOPOLAR, BIPOLAR e TRIPOLAR. Acionamento do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal. Ajuste da  potência do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal. Permite a ação simultânea de 2 cirurgiões. Ajuste automático da potência em caso de variação da resistência do tecido. Painel à prova de água para fácil limpeza. 01 Caneta porta-eletrodos simples, Monopolar , com cabo de silicone. 02 Canetas Comando Digital, com cabo de silicone. 01 Placa neutra de aço inox flexível, com cabo ¿ 01 Pedal duplo com cabo. 02 Jogos de eletrodos.01 Pinça Hemostática reta, isolada, com cabo de silicone. | 01 |
| 134810 | 75 | Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) | Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza fax); memória: 64 mb; resolução de impressão: 600 x 600; resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de impressão: 18 ppm; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 páginas; fax: 33.6kbps ou não possui; interfaces usb e rede ;frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses. | 11 |
| 133933 | 76 | Tela de projeção | 20" (2,43m X 1,82m) formato 4:3. Superficie de projeção tipo "mate" para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para eivitar enrugamento, estrutura em aluminio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas na laterais (toda a volta). | 01 |
| 125395 | 77 | Switch | 1. Portas: 24 portas padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps ;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. LEDs indicadores de status e diagnósticos por porta;  5. Método de acesso: CSMA/CD;  6. Método de Transmissão: Store-and-Forward;  7. Topologia: estrela;  8. RAM Buffer: 512KB;  9. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  10. Taxa de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex) / Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);  11. Cabos de rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), / EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) / EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantia mínima: 01 ano. | 12 |
| 192384 | 78 | Cadeira de rodas pediátrica | Confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixo, pés removível, elevação de pernas com suporte de soro | 01 |
| 113968 | 79 | Eletrocardiógrafo | 1. Especificação Básica  1. Eletrocardiógrafo digital microprocessado que permita a aquisição simultânea das 12 derivações;  2. Equipamento robusto, adequado ao uso freqüente;  3. Modos de operação: manual ou automático, sendo que no modo automático deve permitir a o registro  de todo o eletrocardiograma com o acionamento de uma única tecla. No manual deve permitir a escolha  da derivação desejada;  4. Registro de 3 canais simultâneamente;  5. Sistema de registro com impressora de cabeça térmica de alta resolução. Os registros devem ser feitos  nas velocidades de 25 mm/s e 50 mm/s.  6. Deve utilizar papel de largura igual ou superior a 85 mm em rolo ou sanfonado;  7. Sinal de calibração;  8. BEEP QRS;  9. Identificação de sinal de marca passo;  10. Memória do último ECG;  11. Correção automática da linha base;  12. Ganho selecionável N, 2N e N/2;  13. Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza com led’s indicativo de funções se  necessário para complementar informações não fornecidas pelo display;  14. Indicador de eletrodo solto, falta de papel e filtro ativado (pode ser pelo display);  15. Display alfa numérico de cristal líquido com possibilidade de ajuste do contraste;  16. Medida automática do QT/QRS/PR;  17. Idioma das informações do display: Português;  18. Circuito de entrada protegido de desfibrilação e equipamentos de alta freqüência;  19. Filtros para proteção de rede e de tremor muscular;  20. Indicador luminoso de recarga da bateria.  21. Alimentação: através de rede 127V/60 Hz e por baterias recarregáveis (inclusa no fornecimento) com autonomia para pelo menos 30 exames;  ACESSÓRIOS E/OU OPCIONAIS INCLUÍDOS  1. Cabo de paciente 10 vias – 1 unidade;  2. Eletrodo precordial de sucção – 6 unidades;  3. Eletrodos de membro tipo clip – 4 unidades;  4. Suporte para papel – 1 unidade;  5. Bolsa para armazenamento e transporte;  6. Rolo de papel para registro – duas caixas de rolo ou duas caixas se papel sanfonado. | 01 |
| 132535 | 80 | Tablet 7 polegadas | Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 Ghz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmara traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado | 01 |
| 121510 | 81 | Roteador (WAN) | 1. Protocolos De Rede: Ieee 802.11a, Ieee 802.11b, Ieee 802.11g, Ieee 802.11n, Ieee 802.11ac, Ipv4, Ipv6  2. Taxa De Dados: 802.11n : Até 300mbps 802.11ac : UpTo 433 Mbps  3. Antena: Externa 5 Dbi Antena X 2 Interna PcbAntenna X 1  4. Transmitir / Receber: 2.4 Ghz 1 X 1 / 5 Ghz 1 X 1  5. Memória: 8 Mb Flash, 64 Mb Ram  6. Frequência De Operação: 5.1~5.8ghz  7. Criptografia: 64-Bit Wep, 128-Bit Wep, Wpa2-Psk, Wpa-Psk, Wpa-Enterprise , Wpa2-Enterprise , Radius With 802.1x, SuporteWps  8. Firewall eControle de Acesso.  9. Portas: 1 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Wan, 4 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Lan, Usb 2.0 X 1  Garantia mínima: 01 ano. | 10 |

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º **000014/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000014/2018**

**Numero Processo : 000036/2018**

**Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**

1 - Local de entrega:Almoxarifado da Saúde

2 - Prazo do Registro: 12 (doze) meses

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº **000006/2018**

– TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário - Reconhecer Firma | | | | | | |

**OBS: As propostas alem de impressa deverão ser apresentadas em cd ou qualquer outro meio magnético.**

**Baixar proposta do Sistema**

**As empresas que deixarem de apresentar as propostas conforme o programa serão automaticamente desclassificadas**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº **000014/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000014/2018**

**Numero Processo : 000036/2018**

**Data da Abertura : 16/05/2018 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº **000006/2018** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Janaúba**, **Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada apena **CONTRATADA**, para o fornecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**O MUNICIPIO DE JANAUBA MINAS GERAIS**, estabelecido na Praça Dr. Rockert, 92- centro em Janaúba, Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 18.017.392/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Carlos Isaildon Mendes**, doravante denominado C**ONTRATANTE**, e, do outro, a empresa**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**celebram entre si o presente **Contrato** de aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_conforme especificações contidas no termo de referência**,** constante do Processo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Constitui o objeto do presente **Contrato** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total | | Empresa | | | | | | | 0001 |  |  |  |  |  | | Total do Fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | Total Geral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1.O presente Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura por mais **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento**

3.1. O valor do presente contrato é de **R$.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**. O pagamento será efetuados até 30(trinta) dias úteis, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**, diretamente na conta corrente da contratada, mediante transferência bancária eletrônica, sendo de responsabilidade da contratada o pagamento das tarifas cobradas pela instituição, referente à operação realizada.

3.1.1. A mencionada quantia é apenas estimativa de gastos, não podendo ser exigidas, nem consideradas como valores para pagamentos mínimos. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isto justifique motivo para qualquer indenização à CONTRATADA;

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas em previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Compras deste município, as notas fiscais/faturas, emitidas para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas dos seguintes documentos:

4.1.2. Ofício solicitando o pagamento;

4.1.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

4.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

4.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 4.1., mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil S/A, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.3.1. Atestação pelo **CONTRATANTE**, em relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

4.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 4.1.3 a 4.1.5, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues;

4.4. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Janaúba/MG, para o exercício de 2018, obedecendo à seguinte classificação:

09.01.01.10.302.0024.1039.44905200 Ficha: 882, Fonte: 153

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do produto;

6.1.3. manter estoque regular dos objetos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de Janaúba/MG;

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.6.11. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. **O CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos materiais, mediante formulário a ser emitido pela Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_ e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de janaúba/MG poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será feita através do Secretário de Saúde do CONTRATANTE ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. **À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o objeto previamente autorizados pela Secretaria de Saúde deste Município**;**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OJBETO**

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecido o produto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação do objeto;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

10.3. Caberá a Secretaria de Saúde do CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REAJUSTES**

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém repassados os aumentos ou reduções de preços quando houver defasagem comprovada pela contratada;

11.1.1. Quando ocorrer reajustes, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento;

12.2. A substituição do fornecedor da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;

13.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

13.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas na Cláusula Sétima;

13.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

13.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

13.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores.

13.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

13.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores;

14.2. Eventuais acréscimos ou supressões de fornecimento ou do objeto poderão ser autorizados pela Administração com observância das limitações legais impostas pelo §1º. do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

15.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

15.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

15.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

15.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

15.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.1.1 do termo de referência;

17.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Janaúba/MG para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Janaúba-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Carlos Isaildon Mendes**  **Prefeito de Janaúba**  **Contratante** | **Contratada** |

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**ANEXO IX- TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

O Objeto do presente é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde denominada Parteira Maria Neves no Bairro Rio Novo e Zacarias Farias Vieira no Bairro Saudade nesse Município de Janaúba/MG, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar:

* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-07, recurso de Emenda Parlamentar nº 30330007 – R$ 99.890,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-01, recurso de Emenda Parlamentar nº 27590009 – R$ 111.060,00 (Cento e Onze Mil e Sessenta Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1160-08, recurso de Emenda Parlamentar nº 27590009 – R$ 138.870,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente 15462.027000/1170-04, recurso de Emenda Parlamentar nº 38100005 – R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de equipamentos/materiais permanentes com recursos provenientes de Emenda Parlamentar para a Atenção Básica do Município de Janaúba manifesta-se como medida de fortalecimento à assistência do SUS que é conferida aos Munícipes desse Município.

Através da unidades – Parteira Maria Neves e Zacarias Farias Vieira – situadas nos Bairros Rio Novo e Bairro Saudade nesse Município, os pacientes possuem acesso a serviços como pré-natal, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino, imunização, visita domiciliar, atendimento médico de urgência e atendimento médico agendado, acompanhamento de hipertenso e diabético, acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, atendimento odontológico, dispensação de medicamentos, dentre outras medidas assistenciais.

Por exercer papel de grande relevância para o público alvo nela referenciado, faz-se mister equipar essa Unidade de aparelhamento que promoverá melhor assistência aos pacientes, através da utilização de equipamentos/materiais permanentes que manifestam-se basilares no cuidado à saúde.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades a seguir relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Nº** | **Objeto** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 111468 | 1 | Escada com 2 degraus | \*      Escada em aço inoxidável com 02 degraus, para paciente  \*      Degraus revestidos com borracha anti - derrapante  \*      Pés com ponteira de borracha  \*      Dimensões aproximadas: -360 mm X 180 mm X 330mm | 10 |
| 124787 | 2 | Carro de curativos | Carro com armação tubular de 1'', tampo e prateleira em chapa de aço inxo, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com roizio de 3'', acompanha 01 balde e 01 bacia inoxidável. Dimensões 0,75 m X 0,80 altura. | 01 |
| 134004 | 3 | Suporte de soro | Altura regulável; Fabricado em tubos pintados 7/8” x 0,9mm.; Base de tripé fundido com 03 rodízios; Haste em tubos inox de ¾” x 1,0mm; 4 ganchos em “X” na parte superior; Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m | 10 |
| 111470 | 4 | Mesa de Mayo | \* 3 rodízios multidirecionais;  \* Sistema de regulagem deslizante de altura através de roseta(manopla) - material em polipropileno  \* Altura mínima de 70cm e máxima de 1,20 m ou superior; | 05 |
| 191524 | 5 | Foco refletor ambulatorial | Com iluminação halogênio, haste flexível. | 06 |
| 011083 | 6 | Balde a pedal | Lixeira em Polietileno resistente c/ tampa vai e vem com capacidade para 20 Lts | 26 |
| 111461 | 7 | Biombo | Biombo Triplo com pano, construido totalmente em aço inox,dimensões 1,75 x 1,80, com rodizios e tecido em brim, com pintura eletrostática | 06 |
| 111525 | 8 | Mesa para impressora | PVC. A estrutura poderá ser em aço ou madeira aglomerada com 25 mm de espessura, calha horizontal para fiação elétrica ou informática. Partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso. | 02 |
| 191525 | 9 | Geladeira/refrigerador | Capacidade 250 a 299 litros. | 03 |
| 009369 | 10 | Armários | Armário de aço com duas portas de abrir: O armário deverá ser construído em chapas de aço, possuir duas portas pivotantes e quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis de 5 em 5cm. Os componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos. As partes soldadas devem estar isentas de respingos e imperfeições.  Projeto e dimensões: Os armários devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na zona central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado.  Acessórios: Cada porta deve ser dotada de três dobradiças com 75mm de altura. As maçanetas devem ser metálicas, de liga não ferrosa com acabamento cromado/niquelado. O sistema de travamento deve ser o de Cremona. As portas devem ser dotadas de fechaduras com tambor cilíndrico de no mínimo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata.  Dimensões: Os armários devem possuir as seguintes dimensões: Altura: 2000mm x Profundidade: 500mm x Largura: 900mm. Especificação do material empregado: As chapas devem ser feitas em aço tipo ABNT 1010 à ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 6006: 1980 (NB 82: 1980) – Aço para construção mecânica – composição química.  Corpo e portas: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm de espessura. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. Reforços: perfil “U” em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura.  Requisitos de resistência mecânica e estabilidade: As especificações deste item são consideradas adequadas para o armário suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. O armário não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente, anormais. Dotado ainda de ponteiras niveladoras de piso.  Tratamento anticorrosivo:  Pré-tratamento: O tratamento anticorrosivo deve ser feito somente após as operações de dobramento e de soldagem das chapas. O material dever ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banho de imersão orgânica tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray.    Requisitos de pintura: Os armários devem ser pintados com tinta em pó híbrida, na cor cinza Padrão, referência WEG-204A1296. A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos e satisfazer aos seguintes requisitos: Espessura da camada: Valor médio de 10 medidas: 60 microns - Valor mínimo: 40 microns (Norma ABNT MB 1333: 1987 – Determinação da espessura da película seca).  Resistência à corrosão: Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina (Norma ABNT NBR 8094: 1983 – Material metálico revestido e não revestido. (Corrosão por exposição à névoa salina). Grau de enferrujamento: F0 - Grau de empolamento: d0/t0.  Embalagem: Os armários devem ser embalados em plástico liso e acondicionado em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. As chaves devem vir presas à fechadura. As prateleiras devem ser envolvidas individualmente em papelão ondulado ou filme de plástico liso ou com bolhas e fixadas com fita adesiva e devem vir calçadas dentro dos armários. | 29 |
| 114025 | 11 | Cadeira | Cadeira com estrutura Pintada, sem braços, empilhável,fixa, pés emborrachados, com encosto e assento almofadado e revestidos em couro sintético, na cor bege,atendendo especificações técnicas de ergonometria,conforme padrões da ABNT.Medidas aproximadas para altura: 80cm, largura: 48cm,profundidade: 50cm. | 55 |
| 111530 | 12 | Ar condicionado | Ar Condicionado Split composto por: unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora)  -Versão: frio  -Capacidade frio: 12.000 Btus/h  -Voltagem: 220V  Garantia: 2 anos para unidade interna (evaporadora) e 5 anos para unidade externa (condensadora)  -Instalado | 25 |
| 190770 | 13 | Computador (desktop-básico) | Mouse; usb; 800 dpi; 2 botões scrool com fio; fonte compatível com item; sistema operacional windows 7 pro (64 bits); teclado usb abnt2; 107 teclas com fio; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi; interface de vídeo integrado; processador de no mínimo intel core i3 ou amd a10; memória ram 4gb ddr3 1600 mhz; disco rígido de 500 gb, monitor 18,5(1366x768) unidade de disco ótico cd/dvd rom. | 124 |
| 191526 | 14 | No-break para computador | Potência 1 kva; tensão: entrada/saída 110 ou 220 v(a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna 01 selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos; garantia mínima de 12 meses. | 6 |
| 111524 | 15 | Mesa de escritório | Mesa Escrivaninha, com três gavetas com chaves, estrutura e painel em aço; tampo em MDF revestido em formica , acabamento POST-FORMING. Medidas: 1250 mm de Comprimento x 700 mm de Largura x 740 mm de Altura. Estrutura: Em forma de “I”, confeccionada em tubo 50x30mm, chapa de aço n° 16, coluna central em chapa corrugada de aço n° 18, 220mm de largura com dutos para passagem de cabos, pintada na cor ovo, dotada ainda de ponteiras niveladoras de piso. Painel Frontal: Confeccionado em chapa de aço n° 18, com dobras em ângulo reto nos quatro lados, de modo a deixar em cada um deles, uma aba de no mínimo 20mm, fixado nos quatro cantos por meio de solda a ponto.Gaveteiro: Confeccionado em chapa de aço n° 18 - medindo: 400x400x360mm, com três gavetas em chapa de aço, medida interna de cada gaveta: 320x380x80mm, deslizando em carrinhos telescópicos e rodízios de nylon, com fechadura de tranca simultânea e giros que garantam o bom funcionamento, segurança e aparência do móvel, sendo tais componentes cromados, inclusive os giros. Duas cópias da chave de trancamento deverão acompanhar a mesa, sendo que as chaves deverão ficar fixas no bloco quando as gavetas estiverem abertas. A gaveta superior deverá conter três divisões para acondicionamento de objetos e papel ofício; puxadores de PVC na cor bege. Pintura: Antes da pintura a chapa deverá ser tratada através de banhos químicos por imersão orgânicos tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray. As peças metálicas, inclusive as estruturas serão pintadas em tinta epóxi pó na cor ovo referência WEG-2016, e deve ser aplicada tinta para obtenção de espessura de 30 a 40 microns, secagem em estufa contínua à temperatura de 140° à 200°C.  Tampo e Frente Das Gavetas: Confeccionados em fibra de média densidade revestidos em laminado texturizado de alta pressão e grande resistência, na cor ovo, referência 230 – MADEPAR. Espessura mínima do tampo 25mm, frente das gavetas com espessura mínima de 18mm; ambos com bordas arredondadas e acabamento Post-forming.  Embalagem: As mesas devem ser embaladas em plástico liso e acondicionadas em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. Pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,9mm.Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco com raio de200 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8. Toda a estrutura metálica deve ter uma camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°. | 14 |
| 127907 | 16 | Câmara para conservação de Imunobiológicos | Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos, Imunobiologicos e Reagentes  De baixa temperatura, desenvolvida para prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara;Construída em gabinete, com acabamento externo em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca com revestimento interno em material não oxidante através de polímeros especiais, alumínio e ou aço inox.Porta com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro;Contra portas internas transparentes individuais para cada compartimento;Mínimo de quatro prateleiras em aço revestido em epóxi branco;Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes; Sistema de refrigeração livre de CFC;Unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo; Circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por moto ventilador axial, passando o ar continuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações;Painel de controle frontal, superior, tipo membrana, onde estão dispostos:Controlador eletrônico microprocessado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros;Equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente;Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura individual em todos os sensores instalados;Preciso controle da temperatura através de termômetro digital resolução mínima de 0,1C e precisão de 0,7C;Leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual;Teclas do tipo “toque suave” e memória dos valores pré-programados;Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado;Sistema de monitorizarão de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica;Conjunto de segurança analógico programável que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado;Indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração, temperatura atual, termômetro de máxima e mínima temperatura registrada, hora e alarme inibido; Alarmes audiovisuais para porta aberta, baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser facilmente ajustados manualmente em outras temperaturas; Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; Sistema de auto teste de todas as funções;Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material;Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara;Iluminação interna indireta, acionada automaticamente ou manualmente; Temperatura de Operação: +4oC memorizada podendo ser facilmente ajustados manualmente em outras temperaturas;  Capacidade Volumétrica mínima de 340 litros  Alimentação elétrica: 127V  Freqüência: 60 Hz  Certificado de Registro Junto a Anvisa  Certificado BPF em conformidade com a RDC 59/2000  Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante e registrada no CREA MG | 01 |
| 111476 | 17 | Braçadeira para injeção | Braçadeira para injeção, altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm; base em tripé de ferro fundido, haste inox em tubo ¾" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,08m. | 02 |
| 191157 | 18 | Cadeira para coleta de sangue | Material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável. | 02 |
| 117662 | 19 | Marreco | Marreco em aço inox capacidade de 1,00 litro . | 02 |
| 134830 | 20 | Ventilador de parede | Ventilador de Parede 60Cm diametro aro de aço cromado | 14 |
| 111504 | 21 | Esfigmomanômetro Aneróide 13 cm (obeso) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 13cm. | 06 |
| 002382 | 22 | Maca de transporte | 1. Especificações Básicas:  \* Maca com leito em chapa de aço inox, cabeceira graduável, grades laterais móveis e em inox  \* Suporte de soro em inox e oxigênio com altura regulável  \* Estrutura inferior da maca com tubos de aço inox, 04 rodas 6" com travas.  \* Colchonete de espuma forrado com cinto de fixação no leito.  \* Capacidade 300 Kg. | 03 |
| 111506 | 23 | Esfigmomanômetro Aneróide 5 cm (infantil) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 5cm. | 04 |
| 111512 | 24 | Estetoscópio Pediátrico | Estetoscópio Pediátrico, olivas em plástico resistente, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Auscultador duplo, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cárdio pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de escuta de sons próprios do paciente. | 04 |
| 117661 | 25 | Comadre | Comadre tipo pá em aço inox com capacidade de 2.500ml | 02 |
| 111503 | 26 | Esfigmomanômetro Aneróide 10 cm (adulto) | Acondicionado em bolsa de courvin.  manguito de 10cm. | 07 |
| 111511 | 27 | Estetoscópio | 1. Especificação Básica  Estetoscópio, com cabeça dupla (adulto e pediátrico) em metal cromado. ·Tubo em PVC na cor preta, com canal simples, leve, flexível e durável,  1. Ascultador com diamêtro não superior a 28 mm em aço inoxidavél  2. Alta sensibilidade acústica que permita a auscutação de sons de alta e baixa frequência  3. Olivias feitas em material macio e confortável que permita um perfeito isolamento acústico  4. Molas internas que permitam o ajuste adequado da tensão das hastes nos ouvidos | 05 |
| 119701 | 28 | Aparelho de DVD | Aparelho de DVD.  1 Descrição  1.1 Geral Aparelho de DVD  1.2 Aplicação Geral: Aparelho para audio-visualização de discos do tipo DVD com saída HDMI.  1.3 Local de Entrega: Minas Gerais.  2 Características Gerais  2.1 DVD com reproduções DIVX.  2.2 Reprodução de formatos: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW.  2.3 Reprodução de arquivos de fotos com extensão JPEG.  2.4 Reprodução de arquivos MP3 e WMA.  2.5 Conversor de imagem pra full HD de 1080P.  2.6 Compatível com todos os sistemas de cores.  2.7 Saídas  2.7.1 Vídeo componente.  2.7.2 Vídeo composto.  2.7.3 Digital coaxial.  2.7.4 HDMI (High Definition Multimedia Interface).  3 Características Elétricas  3.1 Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.  3.2 Freqüência de alimentação: 50/60 Hz.  3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002  4 Características Mecânicas  4.1 De acordo com Características Gerais listadas.  5 Acessórios  5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.  5.2 Cabo de força.  5.3 Controle remoto.  5.4 Pilhas para controle remoto.  5.5 Cabo de Vídeo AV.  5.6 Cabo de vídeo composto.  5.7 Cabo HDMI.  6 Certificações  6.1 N/A  7 Garantia  7.1 Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  As empresas deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos:  8.1 Catálogo original do equipamento.  8.2 Manual de utilização / operação do equipamento e guia de referência rápida.  8.3 Manual técnico / Serviço do equipamento.  8.4 Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.  8.5 Termo de garantia: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no local de entrega e compromisso de substituição imediata  9 Condições Especiais  9.1 N/A | 03 |
| 132200 | 29 | Mesa de reunião redonda 120 cm | Mesa para reunião redonda 120 cm | 04 |
| 117898 | 30 | Mesa para computador | Mesa para micro computador com 03 gavetas com lugar para CPU, Monitor e Teclado, na cor creme, medindo 1,30 m de largura. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 25 mm acima, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor creme, com bordas em PVC. A estrutura poderá ser em aço ou madeira aglomerada com 25 mm de espessura, calha horizontal para fiação elétrica ou informática. Partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso.Possuindo 01 teclado retrátil deslizando sobre corrediças metálicas pintadas de sistema móvel com roldanas de nylon para acomodar o teclado. Painel frontal em aglomerado BP com 15 mm de espessura com bordas revestidas em fita de PVC de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt.Pés em estrutura tubular composta por uma coluna horizontal superior e duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 chapa espessura 0,9 mm com calha central em chapa de aço 24 dobrada. Toda a estrutura deve ser revestida com uma camada protetora de verniz incolor para melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma, curada em estufa a 150°C. | 02 |
| 127884 | 31 | Lixeira de metal cap. 20lts | Lixeira de Metal, Cap. 20lts, bojo flexível em chapa 22, com 02(dois) pés de tubo de 1 1/2" chapa 18 com 1,20m de comprimento com chumbador.  Cor: Verde Bandeira | 14 |
| 112127 | 32 | Cadeira tipo longarina 03 assentos | 1. Especificações Básicas:  \* Cadeira ergonométrica, longarina, 3 lugares, sem braço em cada assento;  \* Confeccionada em Polipropileno; e em perfis de aço pintura epoxi  \* Encosto e assento em polipropileno  \* Dimensões aproximadas: 47x47 cm assento  55x55 cm encosto espaldar alto | 41 |
| 111861 | 33 | Projetor multimídia (datashow) | Projetor Multimídia  Tecnologia 0,7 LCD - Polisilício  Resolução nativa XGA1024 x 768 - Suporte até UXGA 1600 x 1200  Freqüência Horizontal 15~92 kHz  Freqüência Vertical 50-85 Hz  Compatibilidade de Vídeo NTSC, NTSC 4,43, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM e HDTV  Luminosidade 3000 ANSI Lumens  Contraste 500:1  Lâmpada 200 Watts UHE (Ultra High Efficiency)  Vida útil da lâmpada 2000 horas  Lente F=1.70 - 1,87 - f = 21.3 - 25.6 mm, com Zoom Manual (1.0 - 1.2)  Tela Projetada (diagonal) 28 até 300"  Tipos de Projeção Frontal Mesa e Frontal Teto  Correção de Efeito Trapézio Automático na Vertical: + ou- 15 º - Automático  Projeção de cores 24 bit ~ 16,7 milhões  Entradas computador 2 (duas), com saída para monitor  Entradas vídeo Vídeo Componente, Vídeo S-VHS e Vídeo CompostO  Som Mono c/ Alto falantes 1 (1 watt)  Controle remoto  Peso não superior a 3 kg  Alimentação 100 a 120V/220 a 240V - 50/60 Hz  Potência aproximada de 280 Watts  Acessórios que deverão ser inclusos : Cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo de mouse USB, controle remoto tipo cartão de crédito, manual e bateria e Maleta para transporte almofadada.  Garantia de 1 ano na modalidade on-site em 24hr | 04 |
| 119739 | 34 | Computador portátil (notebook) | a) PlacaMãe  a1. Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 32 bits ou superior;  a2. Banco de memória: 2 (dois) slots padrão DDR3 ou superior, permitindo a instalação de pelo menos 8 GB (oito gigabytes).  b) Processador  b1. Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook).  b2. Processador de 2 cores/4 threads com freqüência mínima de processamento de no mínimo 3.0GHz com cache total de no mínimo 3MB;  b3. O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador.  c) Memória RAM  c1. Memória RAM instalada: no mínimo 8 GB (quatro gigabytes), padrão DDR3-1600Mhz ou superior.  d) Interfaces  d1. Interface de som de, no mínimo 64 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido;  d2. Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 2 (dois) megapixels ou superior;  d3. Saída para porta VGA para Monitor Externo;  d4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1(uma) USB 3.0 ou superior;  d5. Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede;  d6. Possuir uma interface Bluetooth 3.0 integrada;  d7. Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);  d8. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI;  d9. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC;  e) Vídeo  e1. Controladora gráfica integrada ao equipamento;  e2. Padrão: SVGA ou superior;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 512 MB;  e5. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores;  e6. Possuir saída VGA e HDMI para monitor externo;  e7. Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D;  e8. Suporte o uso de monitor estendido.  f) Vídeo  e1. Tela em TFT Colorido, widescreen, com matriz ativa;  e2. Tamanho da tela: 14” (quatorze polegadas) padrão WXGA;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores.  g) Unidade de Disco Rígido padrão SATA  e1. Capacidade da unidade de disco rígido: igual ou superior a 1 TB (um terabyte);  e2. RPM: igual ou superior a 5400;  e3. Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos.  h) Unidade de DVD/RW  e1. Tipo de unidade: interna ao gabinete do notebook;  e2. Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R.  i) Teclado  e1. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e2. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  j) Dispositivo apontador (mouse)  e3. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e4. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  k) Placa de Rede Local  e1. Interna ao gabinete do notebook;  e2. Padrão da Arquitetura: Ethernet 10/100/1000 Mbits;  e3. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbits/segundo;  e4. Configurável via software;  e5. Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3; | 03 |
| 114051 | 35 | Estante | Estante aço 06 prateleiras. reforçada - medindo 2,00 x 0,92 x 0,42 m (axlxp); 04 colunas com abas de no mínimo 35 x 35 mm em chapa 16 (ou com espessura maior que 1,90 mm); 06 prateleira reguláveis confeccionadas em aço chapa 22 (ou com espessura maior que 0,76 mm), com reforço em forma de ômega na parte inferior, reforço em forma de "x" nas laterais e no fundo; capacidade de no mínimo 50 kg por prateleira; parafusos 5/16 sextavado galvanizados com suas respectivas porcas; pintura eletrostática na cor cinza; admite-se a variação de até 5 por cento nas medidas de altura, largura e profundidade | 12 |
| 111464 | 36 | Cadeira de rodas hospitalar | 1. Especificações Básicas:  \* Cadeira de Rodas (até 150Kg), estrutura metálica tubular reforçada, fechada ou selada nas pontas (acabamentos), pintura epóxi, assento e encosto estofados revestidos com material impermeável e liso, dois rodízios de 8” e dois rodízios giratórios de 6”.  \* Medidas: Assento 60 x 55cm / Encosto 60 x 34cm | 02 |
| 191262 | 37 | Cadeira de rodas para obeso | Material confeccionado aço ferropintado; braços fixos; pés fixos; com elevação de pernas; suporte de soro. | 03 |
| 115496 | 38 | Televisor | Tipo LED; tamanho da tela 42 até 50; conversor digital; entrada HDMI; portas USB. | 08 |
| 134673 | 39 | Bebedouro industrial | Bebedouro industrial coluna 20 litros, 1 torneira, 1 jato com filtro de carvão ativado, aparador dre água e revestimento externo de inox. Capacidade do reservatório - 20 litros | 04 |
| 011012 | 40 | Arquivo de aço com 04 gavetas | 1. Especificações Técnicas:  \*      Arquivo de aço em chapa de 22 USG, com 4 gavetas, com armação para pastas suspensas;  \*      Gavetas deslizantes com carrinho telescópico com 4 rolamentos, com esfera de aço em cada gaveta ( funcionamento progressivo e trava de segurança);  \*      As gavetas possuem rebaixos e contra-tampa na parte frontal;  \* Tampo fabricado em aglomerado BP com 10mm, com bordas revestidas por perfil de PVC modelo Post Forming.  \* Fundo do móvel em aglomerado BP com 10 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes.  \* Lateraia e base fabricados em aglomerado BP de espessura 18mm com bordas revestidas por fita em PVC de 0,5 mm, fixadaspelo sistema Hot-Melt.  \*      Sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo Yale;  \*      Puxadores e porta-etiquetas cromados;  \*      Pintura eletrostática em esmalte sintético ( espessura:30 microns);  \*      Estufa a 150° na cor cinza;  \*      Tratamento antiferruginoso;  \*      Dimensões:710x460x710mm;  \*      Modelo OF-2.  \* Toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos.  2 Especificações complementares  \*      Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao originais modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;  \*      Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante. | 08 |
| 115636 | 41 | Impressora laser monocromática (comum) | Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 50 a 60 ppm, Qualidade de impressão preto , Até 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de impressão, Laser Monocromática, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 275000 páginas  Memória padrão 128 MB, Memória máxima 640 MB, Velocidade do processador 540 MHz,  Dimensões e peso  Bandeja multipróposito 1: 60 a 200 g/m², caixa padrão (Bandeja 2): 60 a 120 g/m², caixa de suporte personalizado (Bandeja 2): 60 a 120 g/m², alimentador de envelopes opcional: 75 a 105 g/m², bandejas de 500 folhas opcionais: 60 a 120 g/m², bandeja de de alta capacidade de 1500 folhas opcional: 60 a 120 g/m², unidade de impressão frente e verso opcional: 60 a 120 g/m²  Dimensões do produto (L x P x A) 419 x 450 x 393 mm  Dimensões máximas (L x P x A) 419 x 863 x 584 mm  Dimensões com embalagem 570 x 535 x 500 mm  Peso do produto 25.82 kg | 16 |
| 192315 | 42 | Carro para transporte de materiais (diversos) | Tipo cuba/ mín 200 l/polipropileno | 01 |
| 111499 | 43 | Oftalmoscópio | oftalmoscópio - luz halógena, 04 aberturas inclusive filtro verde, super leve e durável. oferece todas as funções básicas e é particularmente compacto, resistente a choques e a poeira, sem necessidade de manutenção. ótica de qualidade e mini-formato adequado para o bolso. lâmpada halógena xhl heine e ótica de alta qualidade - luz muito clara e branca, imagem brilhante. 04 diafragmas diferentes - com todas as funções mais importantes. cabo e cabeça, duas peças separadas - fácil manuseio, maior versatilidade, acompanha estojo para transporte. | 04 |
| 117017 | 44 | dea - desfibrilador externo automático | Bateria mínima de 200 choques; 1 eletrodo; tela de ecg | 02 |
| 126745 | 45 | Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) | Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel)  Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O  Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto | 02 |
| 119041 | 46 | Balança antropométrica adulta | Balança Antropométrica, Adulto com acabamento em esmalte sintético, tapete de borracha, altura maxima de medida 1,90 m, regua antropometrica inferior em latao cromado, metro aluminio, mesa em plaforma em ferro fundido, capacidade para 150KG. | 05 |
| 113971 | 47 | oxímetro de pulso | 1. Especificação básica  Oximetro de pulso e um sensor numa mesma unidade, fornecendo medidas rapidas e confiaveis de SpO2(Saturacao Periferica de Oxigenio),batimento cardiaco e qualidade do pulso, em pacientes adultos e pediatricos.Tamanho reduzido com um display(LED) de facil leitura,seu botao liga/desliga e seu auto desligamento em caso de nao utilizacao por mais de 8 segundos Faixas de medicao:Sp2 0-99(funcional),Pulso  30-254BPM - Fonte de alimentacao 2 pilhas AAA alcalinas 1,5V. | 01 |
| 113181 | 48 | Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) | Ressuscitador manual tipo ambu Infantil, com balão auto-inflável em silicone, com capacidade de 500ml, bolsa reservatório de 1.000ml. Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho Infantil, válvula unidirecional, Reservatório de O2 | 02 |
| 134002 | 49 | Balança antropométrica infantil | BALANÇA PEDIATRA DIGITAL COMPLETA  Balança Pediátrica Eletrônica: Capacidades 15 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de  garantia. | 05 |
| 111500 | 50 | Otoscópio | Otoscopio com especulo - Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas comuns; Cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel; 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres; Acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas: 15 espéculos de 2 mm de diâmetro externo; 15 espéculos de 5 mm de diâmetro. Certificado de Registro no Ministério da Saúde | 05 |
| 002400 | 51 | Nebulizador (Central de nebulização) | NEBULIZADOR  Motor Compacto, monofásico de 1/5 Hp superventilado; consumo de energia 341 W ; voltagem 110 e 220 volts (60 Hz) autom. ; compressor Pistão oscilante  Lubrificação Isenta ; compressão 80 libras (máxima) ; vazão de ar livre 34 litros / min.; partículas 0,5 a 8 mícrons ; Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. | 01 |
| 113973 | 52 | Cilindro de oxigênio (gases medicinais) | Cilindro de Oxigênio, 10 m3. Acompanha: Válvula redutora de O2 e fluxômentro de O2. | 01 |
| 117657 | 53 | Micronebulizador (Nebulizador portátil) | Micronebulizador com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto | 01 |
| 191986 | 54 | Ultrassom odontológico | Jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital caneta/ transdutor do ultrassom autolavável. | 03 |
| 130301 | 55 | Fotopolimerizador de resinas | FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM POLÍMERO ESPECIAL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRAMA. BIVOLT AUTOMÁTICO. | 03 |
| 130296 | 56 | Destilador de água | DESTILADOR DE ÁGUA. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESLITADA. FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; 01 ANO DE GARANTIA; OBS.: A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL. | 03 |
| 008922 | 57 | Compressor odontológico | Capacidade reservatório 30 a 40 litros; potência 1,0 hp | 03 |
| 127909 | 58 | Jato de bicarbonato | APARELHO JATO BICARBONATO: Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral em opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-sim com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis ; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo, todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproxinal. Com 03 chaves autoclaváveis específica para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça-de-mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110/220 V, garantia de 02 anos para todo sistema, acompanhamento de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipe odontológica, manual do usuário em português, manual técnico explodido com peças nome técnico e codificação do fabricante. | 03 |
| 002266 | 59 | Amalgamador odontológico | Aparelho batedor de limália e mercúrio dosador; chave geral liga/ desliga; tensão 110/220v. | 03 |
| 113041 | 60 | Mesa auxiliar | Mesa auxiliar 0,40m x 0,60m x 0,80m construída em tubos inox de 7/8" x 0,9mm de espessura. Tampo e prateleira construído em chapa inox de 0,75mm de espessura. Pés com rodízios plásticos de 2". | 02 |
| 191995 | 61 | Equipo Cart odontológico | Seringa tríplice; terminais mínima de 04 | 02 |
| 130298 | 62 | Autoclave horizontal de mesa | AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOAS E CLINICAS ODONTOLÓGICAS. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE NA COR. CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA: CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; 02 ANOS DE GARANTIA. | 03 |
| 127915 | 63 | Seladora Manual para Papel Cirúrgico | Seladora manual para papel grau cirúrgico, com: Largura da solda: 13 mm; Solda útil: 300mm; Com suporte para colocação da bobina; Proteção para o suporte da faca de corte; Estrutura em aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 110 ou 220V; Potência: 400W; Medidas: 400x250x500mm e garantia mínima de um ano | 01 |
| 134014 | 64 | Detector fetal | DETECTOR FETAL ULTRA SONICO PORTATIL  equipamento de alta sensibilidade utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema Doppler.O sistema Doppler consiste na transmissão de uma onda ultrassônica de baixa intensidade, através do transdutor, para dentro do corpo. Esta onda é refletida pelos movimentos cardíacos ou sanguíneos de veias e artérias e captada pelo mesmo. Estes sinais captados são filtrados, amplificados e apresentados de forma sonora clara pelo alto-falante possibilitando auscultar os movimentos cardíacos ou sanguíneos. Detecta o coração do feto a partir da 10ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, diagnosticar gravidez múltipla, morte fetal, e por volta da 24ª semana pode-se localizar a placenta e o cordão umbilical.  Produzido dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, o MS101 é aferido para uma excelente  sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.  Especificações técnicas:  Modelo: Portátil Alimentação: Bateria de 9V alcalina.( não inclusa)  Consumo máximo: 30Ma Liga / desliga: Digital  Controle de volume: Digital (2 níveis Gabinete: Caixa Plástica ABS com proteção nociva de respingo  Dimensões: 130 x 62 x 35 mm Cabo do Transdutor: 1 m Peso: 230 g Freqüência: 2,37 MHz ± 5%. | 03 |
| 111472 | 65 | Mesa ginecológica | Mesa Ginecológica, com assento móvel, estrutura construída totalmente em aço inox, tubos de 1 ¼" aço inox, com balde, porta coxa, e colchonete, e balde. | 03 |
| 192369 | 66 | Criocautério | Tipo de gás nitrogênio; suporte com rodízio; quantidade de ponteiras até 5 ponteiras. | 01 |
| 134001 | 67 | Balança antropométrica para obesos | BALANÇA 200 KILOS  Balança antropométrica adulto com capacidade de 200kg  Divisões em 100 gm ;Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; Altura aproximada de 1,30 mt; Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; Cursor em aço inoxidável ; estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branca; base com tapete emborrachado antiderrapante; pés de borracha sintética fixos com altura regulável. | 01 |
| 192371 | 68 | Dermatoscópio | Com iluminação halogênio; aumento 10 x | 03 |
| 192372 | 69 | Estadiômetro | Material de confecção/ escala mínima alumínio / 0 a 210 cm 01 | 01 |
| 134000 | 70 | Lanterna clínica | Lanterna de alta performance com iluminaçãol LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade e resistente; com luz branca, alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas, garantia de 01 ano contra defeiros de fabricação.134000 | 03 |
| 111498 | 71 | Negatoscópio | Negatoscópio especial de 01 corpo, construído totalmente em aço inox, possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 110 ou 220 - 60Hz, dimensões aproximadas 37,8 cm de comprimento, 48,5 cm de altura e 11 cm de espessura, modelo de fixar na parede ou usar sobre a mesa, com reator convencional. | 04 |
| 119042 | 72 | Mesa de exames | Mesa para Exame Clinico (Maca),estrutura tubular com pintura eletrostatica com resina epoxi po poliester e polimerizada em estufa, cabeceira regulável, pés com ponteira de borrachadimensões; 1,80 x 0,52 cm, acompanho de colchonete revestido com napa especial lavavel em cor clara dimensoes 1,80X0,55 cm, tratamento anti ferruginoso. | 04 |
| 192376 | 73 | Cadeira para obeso | Material confeccionado aço ferropintado; estofado; posição do leito; acessórios suporte para papel. | 01 |
| 126754 | 74 | Bisturi elétrico | Bisturi Eletrônico Microprocessado Bisturis Eletrônicos Microprocessados de Alta Freqüência. POTENCIA: 400WATTS. Comando de potência na caneta ou no pedal. Totalmente digital. Saída BIPOLAR, com função Microbipolar para procedimentos delicados. Função TRIPOLAR, programados de até 20 procedimentos cirúrgicos . Caracteristicas Gerais Equipamentos com técnicas digitais no controle do CORTE (PURO e BLEND) e COAGULAÇÃO (DESSECAÇÃO e SPRAY). Manipulação simplificada e auto-explicativa. Microprocessado em todas as funções. Display Digital para as potências de CORTE, BLEND, COAGULAÇÃO e BIPOLAR, CORTE e COAGULAÇÃO em baixo de água. Memorização Digital de todas as funções Indicação visual e sonora da função em uso, diferentes tonalidades para o CORTE e COAGULAÇÃO. 3 Níveis de BLEND (BL1, BL2 e BL3). Uso de Placas descartáveis, autoadesivas, simples ou duplas ¿ Detecção automática do tipo de placa(Simples ou Dupla, de acordo com pré escolha). Comando Digital Duplo na caneta (corte e coagulação). Sistema de Alarme e Proteção M.R.P. Bloqueio em caso de falha. Seleção automática de voltagem(127/220V). Refrigeração interna por convecção, controlado eletronicamente, acionado somente na necessidade. Função MONOPOLAR, BIPOLAR e TRIPOLAR. Acionamento do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal. Ajuste da  potência do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal. Permite a ação simultânea de 2 cirurgiões. Ajuste automático da potência em caso de variação da resistência do tecido. Painel à prova de água para fácil limpeza. 01 Caneta porta-eletrodos simples, Monopolar , com cabo de silicone. 02 Canetas Comando Digital, com cabo de silicone. 01 Placa neutra de aço inox flexível, com cabo ¿ 01 Pedal duplo com cabo. 02 Jogos de eletrodos.01 Pinça Hemostática reta, isolada, com cabo de silicone. | 01 |
| 134810 | 75 | Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) | Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza fax); memória: 64 mb; resolução de impressão: 600 x 600; resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de impressão: 18 ppm; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 páginas; fax: 33.6kbps ou não possui; interfaces usb e rede ;frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses. | 11 |
| 133933 | 76 | Tela de projeção | 20" (2,43m X 1,82m) formato 4:3. Superficie de projeção tipo "mate" para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para eivitar enrugamento, estrutura em aluminio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas na laterais (toda a volta). | 01 |
| 125395 | 77 | Switch | 1. Portas: 24 portas padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps ;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. LEDs indicadores de status e diagnósticos por porta;  5. Método de acesso: CSMA/CD;  6. Método de Transmissão: Store-and-Forward;  7. Topologia: estrela;  8. RAM Buffer: 512KB;  9. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  10. Taxa de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex) / Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);  11. Cabos de rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), / EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) / EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantia mínima: 01 ano. | 12 |
| 192384 | 78 | Cadeira de rodas pediátrica | Confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixo, pés removível, elevação de pernas com suporte de soro | 01 |
| 113968 | 79 | Eletrocardiógrafo | 1. Especificação Básica  1. Eletrocardiógrafo digital microprocessado que permita a aquisição simultânea das 12 derivações;  2. Equipamento robusto, adequado ao uso freqüente;  3. Modos de operação: manual ou automático, sendo que no modo automático deve permitir a o registro  de todo o eletrocardiograma com o acionamento de uma única tecla. No manual deve permitir a escolha  da derivação desejada;  4. Registro de 3 canais simultâneamente;  5. Sistema de registro com impressora de cabeça térmica de alta resolução. Os registros devem ser feitos  nas velocidades de 25 mm/s e 50 mm/s.  6. Deve utilizar papel de largura igual ou superior a 85 mm em rolo ou sanfonado;  7. Sinal de calibração;  8. BEEP QRS;  9. Identificação de sinal de marca passo;  10. Memória do último ECG;  11. Correção automática da linha base;  12. Ganho selecionável N, 2N e N/2;  13. Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza com led’s indicativo de funções se  necessário para complementar informações não fornecidas pelo display;  14. Indicador de eletrodo solto, falta de papel e filtro ativado (pode ser pelo display);  15. Display alfa numérico de cristal líquido com possibilidade de ajuste do contraste;  16. Medida automática do QT/QRS/PR;  17. Idioma das informações do display: Português;  18. Circuito de entrada protegido de desfibrilação e equipamentos de alta freqüência;  19. Filtros para proteção de rede e de tremor muscular;  20. Indicador luminoso de recarga da bateria.  21. Alimentação: através de rede 127V/60 Hz e por baterias recarregáveis (inclusa no fornecimento) com autonomia para pelo menos 30 exames;  ACESSÓRIOS E/OU OPCIONAIS INCLUÍDOS  1. Cabo de paciente 10 vias – 1 unidade;  2. Eletrodo precordial de sucção – 6 unidades;  3. Eletrodos de membro tipo clip – 4 unidades;  4. Suporte para papel – 1 unidade;  5. Bolsa para armazenamento e transporte;  6. Rolo de papel para registro – duas caixas de rolo ou duas caixas se papel sanfonado. | 01 |
| 132535 | 80 | Tablet 7 polegadas | Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 Ghz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmara traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado | 01 |
| 121510 | 81 | Roteador (WAN) | 1. Protocolos De Rede: Ieee 802.11a, Ieee 802.11b, Ieee 802.11g, Ieee 802.11n, Ieee 802.11ac, Ipv4, Ipv6  2. Taxa De Dados: 802.11n : Até 300mbps 802.11ac : UpTo 433 Mbps  3. Antena: Externa 5 Dbi Antena X 2 Interna PcbAntenna X 1  4. Transmitir / Receber: 2.4 Ghz 1 X 1 / 5 Ghz 1 X 1  5. Memória: 8 Mb Flash, 64 Mb Ram  6. Frequência De Operação: 5.1~5.8ghz  7. Criptografia: 64-Bit Wep, 128-Bit Wep, Wpa2-Psk, Wpa-Psk, Wpa-Enterprise , Wpa2-Enterprise , Radius With 802.1x, SuporteWps  8. Firewall eControle de Acesso.  9. Portas: 1 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Wan, 4 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Lan, Usb 2.0 X 1  Garantia mínima: 01 ano. | 10 |

* 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (Doze) meses,** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**
   1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
   2. Os bens deverão ser apresentados no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal – Almoxarifado Central - localizado na Avenida Gentil Dias, nº 247, Bairro Rio Novo em Janaúba/MG, no horário compreendido entre as 12:00 as 18:00.
   3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
   4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

* 1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 849.820,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais).
  2. O custo estimado foi apurado a partir da Emenda Parlamentar e orçamentos obtidos através de empesas especializada em consonância com o constante do processo administrativo
  3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

* 1. Os bens serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório - O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 deverá ser efetuado por uma comissão de no mínimo 3 membros, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93.
   1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
     1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
     2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
     5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. A Contratante obriga-se a:
     1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
     3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
     4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

* 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

12.1 As despesas dessa contratação serão suportada pela dotação orçamentária: 09.01.01.10.301.0023.1037.44905200, Ficha 0835, Fonte 153.